



L I D O  
Em 07 / 02 / 07  
*Orta*  
Assessoria de Planário

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro F** IND 209 /2007)B)

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Ao Protocolo Legislativo para registro n. em  
seguida à CES

Em, 12 / 02 / 07

*Orta*

*Stamar Pacheco Lima*  
Chefe de Assessoria de Planário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, que promova a valorização dos servidores da área da saúde do Distrito Federal, com a revisão dos planos de carreira e a contratação de mais efetivo, visando a melhoria no atendimento na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, que promova a valorização dos servidores da área da saúde do Distrito Federal, com a revisão dos planos de carreira e a contratação de mais efetivo, visando a melhoria no atendimento na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

### JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Ceilândia pleiteia a implantação de políticas públicas de saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população naquela localidade. Os moradores enfrentam grandes dificuldades quando necessitam recorrer à assistência pública de saúde, visto que o número de profissionais é insuficiente para atender a demanda.

Para fazer frente ao aumento das necessidades da população, é preciso que o Poder Público esteja atento à valorização dos servidores da Saúde, com a revisão dos planos de carreira e a contratação de mais efetivo.

Ressalte-se que a presente indicação é fruto de um compromisso firmado com aquela comunidade, com o objetivo de trazer mais qualidade de vida, segurança e condições de desenvolvimento para todos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO PEDRO PASSOS  
AUTOR

Assessoria de Planário  
Recabi em 09/01/07 às 18:30  
*Orta* 11928-30  
Assinatura

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 209 / 07  
Fls. Nº 01 RITA